



= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= AUTÓGRATO Nº218 =

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Cordeirópolis, um crédito da importância de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a fim de reajustar os salários dos funcionários municipais de Cordeirópolis, de categoria, nas seguintes verbas:-

100 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
130 - PREFEITURA	
131 - 8/07/0- Serviços Técnicos Especializados-	Cr\$.6.000,00
131 - 8/07/0- Serviços Técnicos Especializados-	Cr\$.6.000,00
131 - 8/09/0- Serviços Diversos.....	Cr\$.6.000,00
131 - 8/13/0- Exação e Fiscalização Financeira-	Cr\$12.000,00
	<u>Cr\$30.000,00</u>

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Cordeirópolis, um crédito na importância de Cr\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) a fim de reajuste suplementar previsto na Lei Municipal nº211:-

100 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
130 - PREFEITURA	
131 - 8/09/1:- Pessoal Variável.....	Cr\$.4.800,00

Artigo 3º - A cobertura dos créditos abertos nos artigos 1º e 2º desta lei, na importância de Cr\$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros)-, será feita com parte da verba abaixo, relacionada, do orçamento vigente, que fica anulada:-

300 - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS	
320 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
321 - 8/82/1:- Pessoal Variável.....	<u>Cr\$34.800,00</u>

Artigo 4º - Estalei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário-.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e nove-1.959-.

Moacyr Dias
-Moacyr Dias- Presidente-